

Despacho
SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC010 Nº
286/2025

Recife, 02 de dezembro de 2025

À

SECRETARIA DA MULHER

A/C: Iranielle Ribeiro, Chefe de Divisão

Em resposta aos pareceres que analisaram as propostas das licitantes AL OLIVEIRA LTDA / CONECTA SOLUÇÕES E SERVIÇOS e P.R.C. FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS, passamos aos seguintes apontamentos:

1 - Lote 03 - P.R.C. FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS

Quanto ao Parecer (6677124) que analisou a proposta e o catálogo apresentados pela empresa **P.R.C. FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS**, especificamente em relação ao **Lote 03**, cumpre questionar se o produto ofertado (*Suporte Pedestal Braço Articulado de Mesa para Microfone*) efetivamente atende à finalidade prevista para o item, qual seja, **servir como suporte para aparelho celular ou câmera**.

Verificou-se, pela imagem constante do catálogo, que a extremidade do suporte possui **formato geométrico cilíndrico**, sugerindo ser adequada apenas para o encaixe da base de um microfone convencional. Tal característica **aparenta não possibilitar a fixação segura de um aparelho celular ou câmera**, podendo, portanto, não atender às exigências funcionais estabelecidas no Termo de Referência.

Diante disso, **sugerimos a realização de diligência junto ao licitante**, a fim de que esclareça especificamente se o modelo ofertado possui **compatibilidade** com celulares ou câmeras, bem como apresente comprovação técnica, caso existente, quanto a essa aptidão.

Sugerimos, igualmente, a retificação do Parecer, uma vez que este opinou pela aprovação do referido lote, juntamente com os demais (01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11), embora permaneça a dúvida quanto à efetiva adequação do produto ofertado para o Lote 03.

2 - Lote 06 - AL OLIVEIRA LTDA

Quanto ao Parecer (6677094) que se manifestou pelo **NÃO ATENDIMENTO** técnico da proposta e catálogo apresentados para o **Lote 06** pela empresa **AL OLIVEIRA LTDA**, com a ressalva de que fosse realizada diligência para apresentação de outro modelo compatível que atendesse integralmente ao Termo de Referência, cabe esclarecer o seguinte:

Nos termos do **item 6.8.3 do Edital**, e considerando que o prazo para envio da documentação referente à proposta já se encontra encerrado, a apresentação de novos documentos por meio de diligência é admitida apenas para:

- (i) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- (ii) apresentação de documentos de cunho declaratório, emitidos unilateralmente pelo licitante; e
- (iii) aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

Dessa forma, **não é possível** solicitar ao licitante, por meio de diligência, a apresentação de **nova marca/modelo** do produto com o objetivo de adequar o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência. Assim, **não resta alternativa senão proceder à desclassificação da licitante** e à **convocação da próxima colocada** na ordem de classificação.

3 - Lote 07 - PRATIKA SOLUÇÕES LTDA

No que se refere ao **Lote 07**, informamos que **permanecemos no aguardo** do Parecer relativo à análise da proposta e do catálogo do produto ofertado pela empresa **PRATIKA SOLUÇÕES LTDA (6592681)**.

Atenciosamente,

Vanessa Eufrásio Bezerra
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA EUFRÁSIO BEZERRA**, **Presidente de Licitação ou Pregoeira**, em 02/12/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6689570** e o código CRC **EDFAD476**.

26.000607/2025-68

6689570v1

